REQUERIMENTO Nº 193/2025

Requer do Prefeito informações a respeito do quadro de profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e Agentes de Combate às Endemias - ACEs, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações a respeito do quadro de profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e Agentes de Combate às Endemias - ACEs no funcionalismo público municipal, nos termos do que dispõe os parágrafos 7°, 8°, 9°, 10 e 11 do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, instituídos pela Emenda Constitucional n° 120/2022:

1. Quantos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs dispõe o Município de Foz do Iguaçu?;
2. Quantos Agentes de Combate às Endemias – ACEs dispõe o Município de Foz do Iguaçu?;
3. Qual a carga horária e regime de trabalho dos ACSs e ACEs no município de Foz do Iguaçu?;
4. Há no município de Foz do Iguaçu ACSs e ACEs em regime de trabalho celetista? Se sim, quantos profissionais estão enquadrados neste regime de trabalho?;
5. Quantos ACSs e quantos ACEs estão subordinados ao regime estatutário?;
6. Na hipótese de existência de ACSs e ACEs em regime de trabalho celetista, como se dá o avanço funcional desses profissionais?;
7. Há alguma alteração na carga horária ou regime de trabalho que impacte as atividades funcionais dos ACSs e ACEs no município de Foz do Iguaçu? Se sim, quais?;

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E97-C960-8F75-F4CF e informe o código 7E97-C960-8F75-F4CF

8. Segundo a redação do parágrafo 7° do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, instituído pela EC. n° 120/2022, o vencimento básico dos ACSs e dos ACEs fica sob responsabilidade da União, cabendo aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. Quais vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e/ou indenizações o Município de Foz do Iguaçu implementou em favor das referidas categorias?;

9. Na hipótese de inexistência de incentivos, auxílios, gratificações e/ou indenizações pagos pelo município de Foz do Iguaçu aos ACSs e ACEs, qual a expectativa de prazo de implementação como medida de valorização do trabalho desenvolvido pelos referidos profissionais?;

10. Os ACSs e ACEs de Foz do Iguaçu tiveram a inclusão do piso salarial de dois salários mínimos, previsto na redação do parágrafo 9° do artigo 198 da CF/88, reajustado e readequado na tabela de referências de vencimentos?;

11. Em caso de resposta negativa ao quesito anterior, qual a previsão para que a adequação seja implementada?;

12. Os ACSs e ACEs percebem adicional de insalubridade somado aos seus vencimentos, nos termos do que dispõe o parágrafo 10 do artigo 198 da CF/88? Se sim, quais os critérios adotados?;

13. Em caso positivo ao quesito anterior, os referidos repasses são feitos pela União ou pelo Município de Foz do Iguaçu?;

14. Os ACSs e ACEs dispõe de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados para o desempenho de suas funções? Se sim, quais EPIs os ACSs e ACEs dispõem para o exercício de suas atribuições funcionais?;

15. Qual a periodicidade do fornecimento de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos referidos profissionais?;

16. Há previsão quanto à abertura de concurso público para a reposição e ampliação do quadro funcional?;

17. Quais são as políticas e programas municipais voltados à formação continuada e capacitação desses profissionais?;

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E97-C960-8F75-F4CF e informe o código 7E97-C960-8F75-F4CF

18. Os ACSs e ACEs de Foz do Iguaçu dispõe de um plano de cargos e carreira? Em caso negativo, qual a expectativa para que haja a implementação desse instrumento legal de valorização profissional?;

J U S T I F I C A T I V A

Os Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e os Agentes de Combate às Endemias - ACEs desempenham funções essenciais na promoção da saúde e no combate a doenças, sendo fundamentais para a atenção básica e a vigilância epidemiológica no município.

Com a Emenda Constitucional nº 120/2022, que instituiu os parágrafos 7°, 8°, 9°, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal de 1988, foi garantido o piso salarial nacional dessas categorias, cabendo ao município a devida adequação. Além disso, é essencial assegurar condições adequadas de trabalho, progressão na carreira e cumprimento dos direitos desses profissionais.

Diante disso, o presente requerimento busca obter informações sobre a implementação do piso salarial, estrutura de trabalho, vínculos empregatícios e demais medidas de valorização dos ACSs e ACEs, permitindo que esta Casa Legislativa exerça seu papel fiscalizador e contribua para a melhoria das condições de trabalho desses servidores.

Desta maneira, a presente proposição atende à função legislativa da requerente, na qualidade de Vereadora.

Nestes termos, pede referimento.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2025.

Valentina

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E97-C960-8F75-F4CF e informe o código 7E97-C960-8F75-F4CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E97-C960-8F75-F4CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 11/04/2025 11:46:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7E97-C960-8F75-F4CF